

Ata da 01ª (PRIMEIRA) Sessão Extraordinária da Legislatura 2025/2028. Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2025 no Plenário da Câmara Municipal, Estado do Ceará, com a presença de 11 (onze) vereadores. Constatada a existência de quórum pelo Senhor Presidente Ozório Alves Dantas, foram declarados abertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária da Legislatura 2025/2026. Em seguida, o Presidente Ozório solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da ata da sessão anterior. Logo após a leitura, a vereadora Hérica Amanda retificou que a ata deveria ter sido lida e aprovada na última sessão extraordinária com a presença dos vereadores que estavam cumprindo mandato, visto que alguns não estão mais como vereadores a partir deste ano, de acordo com o art. 106 do Regimento Interno da Câmara. O Presidente solicitou ao Primeiro Secretário o registro das observações em ata e com estas, declarou aprovada. Em seguida, foi solicitado ao Primeiro Secretário que procedesse para a leitura do Projeto de Lei em pauta. O Primeiro Secretário prosseguiu fazendo a leitura do Projeto de Lei N°001/2025, oriundo do Executivo, que "Altera a lei municipal N°1.482/2022, e dá outras providências".

Dando continuidade, o Presidente informou que na forma do Parágrafo 6º do Artigo 128, do Regimento Interno, a Sessão terá um intervalo de 30 (trinta) minutos. A Vereadora Aparecida Michelyane solicitou a dispensa do intervalo, como os demais vereadores concordaram, o intervalo foi dispensado. Continuando, o Presidente destacou que conforme os termos do parágrafo 8º do artigo 128 do Regimento Interno, não haveria parte do expediente, explicações pessoais e Tribuna Livre nesta sessão, sendo todo seu tempo destinado à Ordem do Dia. Falou que pelas disposições do Parágrafo 5º, do Artigo 128 do Regimento Interno, em casos de convocação extraordinária da Câmara para apreciação de projeto de lei, ficam dispensadas as formalidades regimentais, inclusive os pareceres das comissões permanentes.

Dando continuidade, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura das duas Emendas Modificativas de autoria da vereadora Hérica Amanda Cavalcante Moura. A Emenda Modificativa N°001/2025 foi

Feo Prere ludo

maria

apresentada, submetida ao Plenário e de pronto aprovada. Posteriormente, foi apresentada a Emenda Modificativa N°002/2025, que foi submetida ao Plenário e aprovada. Em seguida, a Secretária de Educação Rozimar Alves Belém Moraes foi convidada pelo Presidente Ozório Dantas, para fazer uso da palavra a fim de explicar sobre o Projeto de Lei N°001/2025, oriundo do Executivo, que "Altera a lei municipal N°1.482/2022, e dá outras providências".

Declarada aberta a Ordem do Dia, o Presidente declarou aberta a fase de discussão do Projeto de Lei N°001/2025, oriundo do Executivo, que "Altera a lei municipal N°1.482/2022, e dá outras providências". Os vereadores fizeram suas ressalvas e tiraram suas dúvidas acerca do projeto com a Secretária Municipal da Educação.

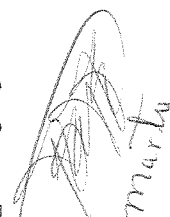
Nada mais a discutir, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário procedesse a Chamada Regimental para verificação de quórum. Constatada a presença mínima de 6 vereadores, o Presidente declarou aberta a fase de votação do Projeto de Lei N°001/2025, oriundo do Executivo, que "Altera a lei municipal N°1.482/2022, e dá outras providências". O Presidente destacou que o Projeto de Lei em pauta deve ter o quórum de maioria absoluta para sua aprovação, conforme o artigo 200, inciso VII do Regimento Interno, e solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a Chamada Regimental para votação em turno único. Com 10 (dez) votos a favor, nenhum contra, nenhuma abstenção, nenhuma falta e nenhum impedimento, o Presidente declarou aprovado o Projeto de Lei N°001/2025, oriundo do Executivo, que "Altera a lei municipal N°1.482/2022, e dá outras providências".

Prosseguindo a Procuradora da Câmara Glória Figueiredo fez uso da palavra, para explicar a tramitação do projeto em pauta, que foi modificado nesta sessão, visto que as Emendas Modificativas apresentadas foram aprovadas. Portanto, explicou que o texto original do projeto foi alterado e tendo em vista que a presente sessão se trata de extraordinária, o Regimento Interno da Câmara não determina o que deve ser feito nesta situação. Nesse sentido, a Assessora Jurídica da Casa

Feo Pava Leand





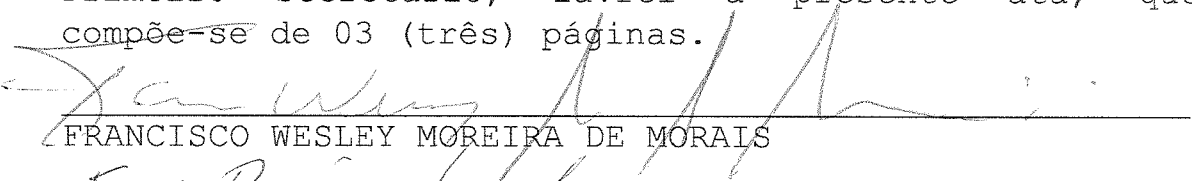



martha

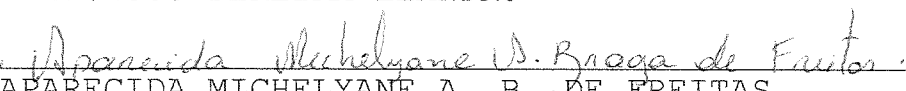


Legislativa falou que mesmo o Regimento Interno sendo omissivo nesse ponto, o projeto deve ser votado em sua Redação Final. Sendo assim, falou que a leitura do projeto em sua redação final será feita e submetida ao Plenário, para que seja aprovado da maneira mais correta possível. Após lida a Redação Final do Projeto de Lei N°001/2025, oriundo do Executivo, que "Altera a lei municipal N°1.482/2022, e dá outras providências", o Presidente Ozório Dantas falou que caso algum vereador ou vereadora discordasse com a redação final do projeto deveriam se manifestar. Como não houve manifestações, o Presidente declarou aprovado.

Com nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária. Para constar, eu, Francisco Wesley Moreira de Moraes, Primeiro Secretário, lavrei a presente ata, que compõe-se de 03 (três) páginas.


FRANCISCO WESLEY MOREIRA DE MORAIS

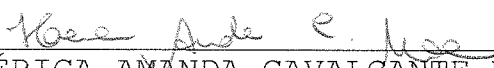

FRANCISCO PEREIRA LEANDRO


APARECIDA MICHELYANE A. B. DE FREITAS

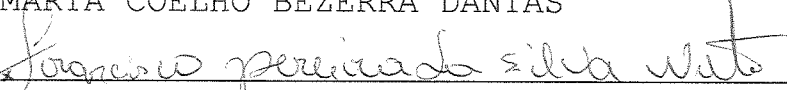

ANTÔNIO ARYLDO DE SOUZA RODRIGUES


JADER DOS SANTOS MACHADO



JOSÉ AILTON CRISÓSTOMO PEREIRA


HÉRICA AMANDA CAVALCANTE MOURA


MARTA COELHO BEZERRA DANTAS


FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO


GERALDO DE FIGUEIREDO ANDRADE NETTO


OZÓRIO ALVES DANTAS